

## **DECRETO Nº. 896/2009**

*Altera dispositivo do Decreto n.º 673, de 03/09/2009, que dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão Governamental, Fazendária e Político Institucionais do Poder Executivo, de que trata a Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificada pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificada pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, **DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 8º Decreto nº 673, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão Governamental, Fazendária e Político Institucionais do Poder Executivo, de que trata a Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificada pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º.** Ficam convalidados, para todos os fins, os efeitos dos Decretos nº 1.864, de 30 de junho de 2006, nº. 3.281, de 27 de novembro de 2007 e nº. 3.803, de 30 de maio de 2008.” (NR)

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de dezembro de 2.009.

Anderson Adauto Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Antônio Sebastião de Oliveira  
**SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Rômulo de Souza Figueiredo  
**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**